

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 813/82

INTERESSADA: SUELI LEÃO MOREIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Fundamentos de Enfermagem II , na FM de Marília

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1320 /82 -CTG- APROVADO EM 2 / 9 / 8 2

1.HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Marília solicita a aprovação da indicação de Sueli Leão Moreira para lecionar Fundamentos de Enfermagem II, junto ao curso de Enfermagem e Obstetrícia daquela instituição, na categoria de Professor I.

A indicada irá trabalhar conjuntamente com a Profª Kimiko Nakandakare Mitami aprovada pelo Parecer CEE 1585/81.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada é bacharel em Enfermagem pela Universidade de São Paulo. Exerceu monitoria junto à disciplina Enfermagem Obstetrícia e Ginecológica na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP.

A grade horária é compatível e o pedido atende também, aos DEMAIS requisitos da Deliberação CEE 5/80.

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Sueli Leão Moreira, para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Fundamentos de Enfermagem II , da Faculdade de Medicina de Marília. Limita-se a aprovação até o encerramento do ano letivo de **1982**.

A renovação dependerá do enriquecimento do currículo da interessada **nos** termos da Deliberação CEE 5/80.

São Paulo, 09 de agosto de 1982

a) Consº Armando Octávio Ramos
Relator

PROCESSO CEE Nº 813/82

PARECER CEE Nº 1320/82

f1.02.

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU **adota, como seu Parecer, o voto do Relator.**

Presentes os r.cbres Conselheiros:

Armando Octávio Ramos, Paulo de Toledo Artigas, **Erwin Theodor Rosenthal** e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25.8.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - **Presidente**

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO **aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.**

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de setembro de **1982**

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente